

# BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LV  
N.º 212  
18/11/2021



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**PRESIDENTE DA REPÚBLICA**  
Jair Messias Bolsonaro

**MINISTRO DA EDUCAÇÃO**  
Milton Ribeiro

**REITOR**  
Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

**VICE-REITOR**  
Fabio Barboza Passos

**CHEFE DE GABINETE**  
Rita Leal Paixão

**SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO**  
Carla Siqueira da Silva

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**  
Alexandra Anastacio Monteiro Silva

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**  
Andréa Brito Latgé

**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**  
Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
Aline da Silva Marques

**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**  
Leonardo Vargas da Silva

**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO**  
Jailton Gonçalves Francisco

**SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO**  
Mário Augusto Ronconi

**SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E PATRIMÔNIO**  
Julio Rogério Ferreira da Silva

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**  
João Marcel Fanara Corrêa

**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**  
Helcio de Almeida Rocha

**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**  
Livia Maria de Freitas Reis

**CENTRO DE ARTES DA UFF**  
Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

**Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil**

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

**Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.**

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

**Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011**

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

**Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.**

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

**Instrução de Serviço SDC Nº. 01, de 27 de junho de 2019.**

Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**ELABORAÇÃO**

**Superintendência de Documentação**

Carla Siqueira da Silva

**Coordenação de Gestão e Difusão da Informação**

Miriam de Fátima Cruz

Erika Reisinger Fernandes Krauss

Eduardo Barreto Teixeira

**CAPA**

Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso  
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

## SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 60 (SESSENTA) páginas, contendo as seguintes matérias:

### **SEÇÃO I**

<b>DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO</b>	<b>3</b>
DTS CME 23 2021	DTS IME 13 2021
DTS CME 24 2021	DTS IME 14 2021
DTS CME 25 2021	DTS MFL 10 2021
DTS GPV 02 2021	DTS MFL 11 2021
DTS GTL 05 2021	DTS MFL 12 2021
DTS GTL 06 2021	DTS RIC 18 2021

### **SEÇÃO II**

<b>COMUNICADO, EDITAL, CONVÊNIO E OUTROS.</b>	<b>17</b>
1-EDITAL PÓS GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA - CLÍNICA E PRODUÇÃO ANIMAL 2022 -01 (MESTRADO E DOUTORADO)	
2-EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE CHAPAS CEL VGA ENGENHARIA DE AGRONEGÓCIOS EEIMVR Nº02 – BIÊNIO 2022-2026 (COORDENADOR E VICE COORDENADOR)	
3- EDITAL CEL COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA DO COLUNI-UFF 01 - PERÍODO 2022-2025 (DIRETOR R VICE-DIRETOR)	
4- EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE CHAPA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MODELAGEM COMPUTACIONAL EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA EEIMVR Nº03 - BIÊNIO 2022-2023 (COLEGIADO)	
5-EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE CHAPAS CEL VEA ENGENHARIA DE AGRONEGÓCIOS EEIMVR Nº02 – BIÊNIO 2022-2024 (CHEFE E SUBCHEFE)	
6- EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE CHAPAS CEL VCE DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS EEIMVR Nº02 - BIÊNIO 2022-2024 (CHEFE E SUBCHEFE)	
7- EDITAL ENGENHARIA DE AGRONEGÓCIOS VGA 01 2021 - GESTÃO 2022-2026 (ERRATA)	
8- EDITAL PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO E SISTEMAS COMPUTACIONAIS (PCT) 02 2021 (MESTRADO PROFISSIONAL)	
COMUNICADO CEL GCB 01 2021 (COORDENADOR E VICE-COORDENADOR)	
TERMO ADITIVO 04 AO EDITAL 02 2021 DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA - ANO 2022 ( MESTRADO ACADÊMICO)	

<b>EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL</b>	<b>50</b>
EIC UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE E FUNDO BRASILEIRO PARA A BIODIVERSIDADE - FUNBIO	

### **SEÇÃO IV**

<b>PORTARIA</b>	<b>52</b>
PORTARIA 1891 2021	PORTARIA 1912 2021
PORTARIA 1909 2021	PORTARIA 68285 2021
PORTARIA 1910 2021	PORTARIA 68286 2021
PORTARIA 1911 2021	

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ  
Bibliotecária - Documentalista

CARLA SIQUEIRA DA SILVA  
Superintendente de Documentação

# SEÇÃO I

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CME Nº 23, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**EMENTA:** Constitui Comissão Eleitoral para conduzir o processo de consulta para escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgica da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa.

**O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE UNIDADE DA ESCOLA DE ENFERMAGEM AURORA DE AFONSO COSTA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

1. **Designar** os seguintes membros para compor a Comissão Eleitoral que conduzirá o processo de consulta para escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgica da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa:

Titulares:

Docente: Márcia Valéria Rosa Lima – Siape nº 1524032

Técnico-administrativo: Eduardo Bizerril de Freitas Santos – Siape nº 3155380

Discente: Juliana Maria Silveira de Almeida – Matrícula UFF nº 319034117

Suplentes:

Docente: Andréia Pereira Escudeiro – Siape nº 310765

Técnico-administrativo: Débora de Souza Aranha – Siape nº 2883015

Discente: Ronaldo Evangelista Santos – Matrícula UFF nº 119034034

2. Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura;
3. Esta DTS substitui a DTS CME nº 19 de 11 de novembro de 2021;
4. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ENÉAS RANGEL TEIXEIRA  
Presidente do Colegiado de Unidade  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CME Nº 24, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**EMENTA:** Constitui Comissão Eleitoral para conduzir o processo de consulta para escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Fundamentos de Enfermagem e Administração da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa.

**O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE UNIDADE DA ESCOLA DE ENFERMAGEM AURORA DE AFONSO COSTA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

1. **Designar** os seguintes membros para compor a Comissão Eleitoral que conduzirá o processo de consulta para escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Fundamentos de Enfermagem e Administração da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa:

Titulares:

Docente: Dayse Mary da Silva Correia – Siape nº 1087933

Técnico-administrativo: Adriana Bueno Carneiro Garcia – Siape nº 1847594

Discente: Paloma de Abreu Araújo – Matrícula UFF nº 219034091

Suplentes:

Docente: Marli Rodrigues Tavares – Siape nº 0312313

Técnico-administrativo: Leandro Rodrigues de Oliveira – Siape nº 1735775

Discente: Charles Augusto Rodrigues dos Santos – Matrícula UFF nº 219034075

2. Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura;
3. Esta DTS substitui a DTS CME nº 20 de 11 de novembro de 2021;
4. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ENÉAS RANGEL TEIXEIRA  
Presidente do Colegiado de Unidade  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CME Nº 25, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**EMENTA:** Designa docentes para composição da Banca Examinadora para Avaliação de Desempenho de docente visando Progressão Funcional para a classe de Professor Associado da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa.

**O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE UNIDADE DA ESCOLA DE ENFERMAGEM AURORA DE AFONSO COSTA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE,** no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

1. Designar os seguintes docentes para composição da Banca Examinadora para Avaliação de Desempenho de docente visando Progressão Funcional para a Classe de Professor Associado:
2.  
Donizete Vago Daher – Siape nº 308274  
Valdecyr Herdy Alves – Siape nº 3092840  
Vera Maria Sabóia – Siape nº 7303200  
Enéas Rangel Teixeira – Siape nº 6310623 (SUPLENTE)
3. Esta DTS substitui as DTSs CME nº 03 de 07 de maio de 2020 e nº 22 de 11 de novembro de 2021;
4. Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura;
5. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ENÉAS RANGEL TEIXEIRA  
Presidente do Colegiado de Unidade  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GPV Nº. 002 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**O COORDENADOR DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS, DO POLO UNIVERSITÁRIO DE VOLTA REDONDA,** no uso de suas atribuições

**RESOLVE:**

- 1) Tornar público:
  - a) A indicação do novo coordenador de estágio do curso de Administração Pública de Volta Redonda, que assumirá o posto ao início do período 2021.2:  
Prof. LÚCIA MARIA DE ASSIS , Siape 1716373
  
- 2) Esta DTS entra em vigor na presente data.

---

LÍGIA GRACIETE SOARES DA SILVA  
Coordenadora do Curso de Administração Pública  
SIAPE 1448843  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GTL, Nº. 05 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021**

**EMENTA:** Atualização de membros da Comissão de Acolhimento do Curso de Licenciatura em Matemática - Niterói

O Colegiado do Curso de Graduação de Licenciatura em Matemática - Niterói da Universidade Federal Fluminense, em sua **63ª Reunião Ordinária realizada em 04 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições, resolve:**

- Atualizar a composição da Comissão de Acolhimento do Curso de Licenciatura em Matemática – Niterói.
- Designar como membros efetivos da Comissão de Acolhimento do Curso de Licenciatura em Matemática – Niterói, para um período de exercício de três anos, a partir desta data, os professores **ANNE MICHELLE DYSMAN GOMES** (Matrícula SIAPE nº 1516973), **BEGOÑA ALACÓN COTILAS** (matrícula SIAPE nº 2070675), **CRISTHABEL JANETH CASNOVA VASQUEZ** (matrícula SIAPE nº 2993265), **FLÁVIA DOS SANTOS SOARES** (matrícula SIAPE nº 1335253), **ION MOUTINHO GONÇALVES** (matrícula SIAPE nº 310896), **LHAYLLA DOS SANTOS CRISSAFF** (matrícula SIAPE nº 1767499), **MITCHAEAL ALFONSO PLAZA MARTELO** (matrícula SIAPE nº 1812964), **ROBERTO GERALDO TAVARES ARNAUT** (matrícula SIAPE nº 307371), **VITOR BALESTRO DIAS DA SILVA** (matrícula SIAPE nº), **VIVIANA FERRER CUADRADO** (matrícula SIAPE nº 1822522), **VIVIANA LORENA VARGAS GRAJALES** (matrícula SIAPE nº 3210858), **WANDERLEY MOURA REZENDE** (matrícula SIAPE nº 311551), **YURI KI** (matrícula SIAPE nº 1564635) e as estudantes **IVIE LOUISE FONTES REZENDE** (matrícula nº 120020046) e **LAISA SOARES PACHECO** (matrícula nº 120020065).
- Esta comissão será presidida pelos docentes Lhaylla dos Santos Crissaff e Vitor Balestro Dias da Silva.

Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

LHAYLLA DOS SANTOS CRISSAFF  
Coordenadora do Curso de Graduação  
de Licenciatura em Matemática – Niterói  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GTL, Nº. 06 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021**

**EMENTA:** Designar Comissão de Creditação de Atividades de Extensão do Curso de Licenciatura em Matemática - Niterói

O Colegiado do Curso de Graduação de Licenciatura em Matemática da **Universidade Federal Fluminense**, em sua **63ª Reunião Ordinária** realizada em **04 de novembro de 2021**, no uso de suas atribuições, resolve:

1. Designar Comissão de Creditação de Atividades de Extensão composta pelos seguintes docentes:  
**BRUNO ALVES DASSIE**, Matrícula SIAPE nº 1708347,  
**MÔNICA SOUTO DA SILVA DIAS**, Matrícula SIAPE nº 9990786,  
**LEONARDO TADEU SILVARES MARTINS**, Matrícula SIAPE nº 3517183.
2. Esta comissão será presidida pelo docente Bruno Alves Dassie.

Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

LHAYLLA DOS SANTOS CRISSAFF  
Coordenadora do Curso de Graduação  
de Licenciatura em Matemática – Niterói  
#####

## DTS Nº 13/2021 IME, 17/11/2021

**EMENTA:** Designa Comissão para elaboração de proposta do Plano de Desenvolvimento da Unidade (PDU) do Instituto de Matemática e Estatística.

O Diretor do Instituto de Matemática e Estatística da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, resolve:

1. Designar a Comissão para elaboração de proposta do Plano de Desenvolvimento da Unidade (PDU) do Instituto de Matemática e Estatística.
2. Designar os docentes, discentes e técnicos abaixo relacionados para integrarem a referida Comissão, sendo o presidente escolhido entre os membros na primeira reunião:

<b>MEMBROS DOCENTES</b>	
<b>Membro:</b> BEGOÑA ALARCÓN COTILLAS	SIAPE: 2079675
<b>Membro:</b> MAX OLIVEIRA DE SOUZA	SIAPE: 1352879
<b>Membro:</b> RAFAEL SANTOS ERBISTI	SIAPE: 1124184
<b>Membro:</b> ZHOU DETANG	SIAPE: 3322110
<b>MEMBROS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS</b>	
<b>Membro:</b> FABIANA SILVA DE FREITAS COELHO	SIAPE: 1837476
<b>MEMBROS DISCENTES</b>	
<b>Membro:</b> JOÃO PEDRO TEIXEIRA DE SÁ	MAT: 118020026
<b>Membro:</b> PAULO VITOR ASSIS SILVA	MAT: 120020039

3. Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

-----  
PROF. JUAN BAUTISTA LÍMACO FERREL  
Vice-Diretor do Instituto de Matemática e Estatística  
SIAPE: 311500  
#####

## DTS Nº 14/2021 IME 17/11/2021

**EMENTA:** Designa Comissão de Distribuição dos Gabinetes para os professores do IME.

**O DIRETOR DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e conforme decisão do Colegiado de Unidade, resolve:

1. Designar a **COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE GABINETES**, para atuar na gestão de distribuição de gabinetes de professores do IME, no bloco G.
2. Designar os membros abaixo relacionados para integrarem a referida Comissão, com a definição do presidente a critério da Comissão em sua primeira reunião:

<b>MEMBROS DOCENTES</b>		
<b>NOME</b>	<b>DEPARTAMENT O</b>	<b>MATRÍCULA</b>
<b>1- Titular:</b> Andréa Gomes Guimarães	GGM	SIAPE: 2210316
<b>2 - Titular:</b> Alex Farah Pereira	GAN	SIAPE: 1696791
<b>3- Titular:</b> Jéssica Quintanilha Kubrusly	GET	SIAPE: 1710782
<b>4- Titular:</b> Sérgio de Moura Almaraz	GMA	SIAPE: 1679528

3. Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

-----  
PROF. JUAN BAUTISTA LÍMACO FERREL  
Vice-Diretor do Instituto de Matemática e Estatística  
SIAPE: 311500  
#####

Niterói, 17 de novembro de 2021.

### DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 10/2021 – MFL

**ASSUNTO:** Designação de banca de seleção para o programa de monitoria do MFL/2021.

**A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FISIOLOGIA E FARMACOLOGIA** do Instituto Biomédico da UFF, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria nº 67.271, de 17 de agosto de 2020, publicada na página 20 da seção 2 do Diário Oficial da União (DOU) de 18 de agosto de 2020,

#### **RESOLVE:**

1 – Designar os docentes para composição de banca examinadora para o processo seletivo do Programa de Monitoria 2021 do Departamento de Fisiologia e Farmacologia, segundo os seguintes projetos abaixo relacionados e elencados como Programa de Monitoria e Programa de Monitoria voluntária.

#### **Programa de Monitoria**

MFLA0015 - Utilização de recursos lúdicos no ensino e aprendizado de fisiologia humana

Regina Célia Cussa Kubrusly siape 2168219

Ronald marques dos Santos siape 2314104

Rachel Moreira dos Santos siape 1518292

MFLA0013 - Aperfeiçoamento do ensino e da aprendizagem em fisiologia

Rachel Moreira dos Santos siape 1518292

Regina Célia Cussa Kubrusly siape 2168219

Ronald marques dos Santos siape 2314104

MFLA0012 - Aplicação dos conceitos básicos da fisiologia na prática clínica

Aline Araújo dos Santos Rabelo siape 2540232

Pedro Paulo da Silva Soares siape 2228069

Natalia Galito Rocha Ayres siape 2125549

MFLA0011 - Metodologia Ativa de Ensino-aprendizagem em Farmacologia e Adequadas ao Ensino Remoto

Rachel Moreira Moraes siape 1518292

Ronald Marques dos Santos siape 2314104

Christina Gaspar Villela siape 1760611

MFLA0009 - Fisiologia Animal

José Antonio da Silva Ribas siape 1551734

Fábio Otero Ascoli siape 2364493

Ismar Araújo de Moraes siape 63111917

MFLA0008 - Interface de monitoramento do aprendizado em farmacologia veterinária de forma remota  
Antonio Filipe Braga da Fonseca siape 1096217  
Marcelo Cossenza Pettezzoni de Almeida siape 1550350  
Ney Ronner Pecinalli siape 398495

MFLA0007 - Integração Básico-Clínica em Neurofisiologia  
Tania Gouvea Thomaz siape 1100000  
Luiz Antonio Ranzeiro de Bragança siape 311171  
Rachel Moreira Morais siape 1518292

MFLA0006 - Aulas práticas remotas de farmacologia em Team-Based Learning (TBL) para 2021  
Ney Ronner Pecinalli siape 398495  
Antonio Filipe Braga da Fonseca siape 1096217  
Regina Célia Cussa Kubrusly siape 2168219

MFLA0005 - Discussões de Casos Clínicos na Farmacologia da COVID-19 como Ferramenta de Aprendizagem  
Fernanda Carla Ferreira de Brito 1567626  
Elisabeth Marostica 1524933  
Karen De Jesus Oliveira 1643576

MFLA0004 - Ensino da fisiologia baseado nas preferências de estilos de aprendizado dos alunos  
Aline Araújo dos Santos Rabelo siape 2540232  
Pedro Paulo da Silva Soares siape 2228069  
Natalia Galito Rocha Ayres siape 2125549

MFLA0001 - Estudando Farmacologia no 3o milênio e em meio a um período pandêmico  
Christianne Brêtas Vieira Scaramello siape 1649807  
Antonio Filipe Braga da Fonseca siape 1096217  
Marcelo Cossenza P.de Almeida siape 1550350

#### **Programa de Monitoria Voluntária**

MFLA0002 - Importância da Integração Teoria-Prática no Aprendizado de Fisiologia  
Nazareth de Novaes Rocha siape 1154304  
Luiz Antonio Ranzeiro de Bragança siape 311171  
Aline Araújo dos Santos Rabelo siape 2540232

MFLA0014 - O monitor como elemento de apoio ao ensino remoto em Fisiologia.  
Isabel de Paula Antunes David siape 1677611  
Aline Araújo dos Santos Rabelo siape 2540232  
Natalia Galito Rocha Ayres siape 2125549

MFLA0010 - Monitoria de farmacologia: integrando a teoria e a prática da prescrição  
Tania Gouvea Thomaz siape 1100000  
Luiz Antonio Ranzeiro de Bragança siape 311171  
Rachel Moreira Morais siape 1518292

2 - Essa DTS terá prazo de 2 anos e consoante com o decreto federal nº 10.139/2019, entrará em vigor sete dias após a data de sua publicação.

---

PROF.<sup>a</sup> FERNANDA CARLA FERREIRA DE BRITO  
MAT. SIAPE: 1567626  
Chefe do Departamento de Fisiologia e Farmacologia  
#####

Niterói, 17 de novembro de 2021.

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 11/2021 – MFL**

**ASSUNTO:** Designação de banca examinadora para avaliação de projetos de monitoria do Departamento de Fisiologia e Farmacologia/ 2021.

**A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FISIOLOGIA E FARMACOLOGIA** do Instituto Biomédico da UFF, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria nº 67.271, de 17 de agosto de 2020, publicada na página 20 da seção 2 do Diário Oficial da União (DOU) de 18 de agosto de 2020,

**RESOLVE:**

1 – Designar os docentes para composição de banca examinadora para avaliação dos projetos de monitoria, do Departamento de Fisiologia e Farmacologia, do ano de 2021.

**Membros efetivos:**

Luciana Reis Malheiros – siape: 310671  
Tania Gouvea Thomaz – siape: 1100000  
Ney Roner Picinalli – siape: 398495  
Ronald Marques dos Santos – siape: 2314104  
Isabel de Paula Antunes David – siape: 1677611  
Luiz Antonio Ranzeiro de Braganca – siape: 311171  
Antonio Filipe Braga da Fonseca – siape: 1096217  
Karen De Jesus Oliveira – siape: 1643576  
José Antonio Silva Ribas – siape: 1551734  
Christianne Bretas Vieira Scaramello – siape: 1649807  
Nazareth de Novaes Rocha – siape: 1154304  
Regina Célia Cussa Kubrusly – siape: 2168219

**Membros Suplentes:**

Natalia Galito Rocha Ayres – siape: 2125549  
Pedro Paulo Soares – siape: 2228069  
Christina Gaspar Vilella – siape: 1760611  
Rachel Moreira Moraes dos Santos – siape: 1518292

2 - Essa DTS terá prazo de 2 anos e consoante com o decreto federal nº 10.139/2019, entrará em vigor sete dias após a data de sua publicação.

---

PROF.<sup>a</sup> FERNANDA CARLA FERREIRA DE BRITO  
MAT. SIAPE: 1567626  
Chefe do Departamento de Fisiologia e Farmacologia  
#####

Niterói, 17 de novembro de 2021.

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 12/2021 – MFL**

**ASSUNTO:** Representação Departamental no Colegiado do Curso de Nutrição pelo MFL.

**A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FISIOLOGIA E FARMACOLOGIA** do Instituto Biomédico da UFF, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria nº 67.271, de 17 de agosto de 2020, publicada na página 20 da seção 2 do Diário Oficial da União (DOU) de 18 de agosto de 2020,

**RESOLVE:**

1 – Designar os servidores abaixo identificados como representantes do Departamento de Fisiologia e Farmacologia no colegiado do curso de nutrição:

Membro Titular - LUCIANA REIS MALHEIROS, SIAPE: 310671

Membro Suplente - ISABEL DE PAULA ANTUNES DAVID – SIAPE: 1677611

2 - Essa DTS terá prazo de 2 anos e consoante com o decreto federal nº 10.139/2019, entrará em vigor sete dias após a data de sua publicação.

---

PROF.<sup>a</sup> FERNANDA CARLA FERREIRA DE BRITO

MAT. SIAPE: 1567626

Chefe do Departamento de Fisiologia e Farmacologia

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO RIC Nº 18/2021, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Designa membros para compor o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção e Sistemas Computacionais, nível Mestrado Profissional, do Instituto de Ciência e Tecnologia (RIC), em Rio das Ostras.

**O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA (RIC)**, nomeado pela Portaria nº 63.884 de 22 de maio de 2019, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, **RESOLVE**:

1. Designar os membros, relacionados a seguir, para composição do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção e Sistemas Computacionais, nível Mestrado Profissional, do Instituto de Ciência e Tecnologia (RIC), em Rio das Ostras, sendo os docentes **RODOLFO CARDOSO** – SIAPE 1672314 (titular), e **MARCILENE DE FÁTIMA DIANIN VIANNA** – SIAPE 1818798 (suplente) os representantes da Coordenação do Curso; os docentes **MATEUS CARVALHO AMARAL** – SIAPE 2276899 (titular), **GUIDO VAZ SILVA** – SIAPE 2089409 (suplente), **IARA TAMMELA** – SIAPE 1642571 (titular), e **RAMON BAPTISTA NARCISO** – SIAPE 1966013 os representantes da linha de pesquisa “Implantação, Gestão e Avaliação de Sistemas de Produção”; os docentes **LUCIANO BERTINI** – SIAPE 1967206 (titular), e **ALESSANDRO COPETTI** – SIAPE 1771206 (suplente), os representantes da linha de pesquisa “Engenharia de Sistemas de Informação”; os docentes **DALESSANDRO SOARES VIANNA** – SIAPE 1555709 (titular), e **EDWIN BENITO MITACC MEZA** – SIAPE 1669108 (suplente), os representantes da linha de pesquisa “Pesquisa Operacional e Simulação”; e as discentes **THAIS ABRANTES RODRIGUES** – Matrícula M090.119.025 (titular), e **LORENA ALBINO SOARES DA SILVA** – Matrícula M090.119.024 (suplente), representantes dos discentes do referido Curso.
2. Tornar sem efeito a DTS RIC nº 10/2020, de 20 de maio de 2020, publicada no BS/UFF nº 88, de 21 de maio de 2020.
3. Esta designação não corresponde a função gratificada.
4. Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

EDWIN BENITO MITACC MEZA  
Diretor do Instituto de Ciência e Tecnologia de Rio das Ostras (RIC/UFF)  
SIAPE: 1669108  
#####

## SEÇÃO II

**EDITAL / 2022-01**

A Coordenação do Programa de Pós - Graduação em Medicina Veterinária - Áreas de Concentração em Clínica e Reprodução Animal, nível Doutorado e Mestrado da Universidade Federal Fluminense, considerando o que estabelece a Resolução nº 02/2010 do Conselho de Ensino e Pesquisa, faz saber que estarão abertas as inscrições *on line* para os exames de seleção ao Programa de Pós-Graduação “*Strictu – Sensu*”, na forma deste Edital.

**1. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E N.º DE VAGAS:**

<u>Nível do Curso</u>	<u>N.º de vagas candidatos brasileiros</u>	<u>N.º de vagas candidatos estrangeiros</u>	<u>N.º de vagas candidatos negros ou pardos</u>	<u>N.º de vagas candidatos índios</u>	<u>N.º de vagas candidatos portadores de necessidades especiais</u>
➤ Doutorado	10	01	01	01	01
➤ Mestrado	20	01	01	01	01

*Obs.:* Caso não sejam preenchidas as vagas destinadas a candidatos brasileiros, estrangeiros, negros ou pardos, índios e portadores de necessidades especiais o Programa poderá ou não utilizá-las, sendo assim o curso se reserva o direito de não preencher a totalidade das vagas. Também poderemos realizar o aproveitamento de uma categoria para outra, caso não tenha os candidatos para as respectivas vagas.

✓ **Das vagas: Em cumprimento à Lei 12.990 de 09/6/2014, reserva-se uma vaga para candidatos autodeclarados negros ou pardos. Em cumprimento ao decreto 3.298, de 20/12/1999, reserva-se também uma vaga para portadores de necessidades especiais.**

As linhas de pesquisa, com suas áreas de estudos e os possíveis orientadores do Programa de Pós-Graduação em Medicina Veterinária (Clínica e Reprodução Animal), estão disponíveis no site <http://clinicaveterinaria.uff.br/>.

## 2 CLIENTELA:

- ◆ O Programa é oferecido para Médicos Veterinários.

## 3 INSCRIÇÕES:

As inscrições serão realizadas de forma “on line” por meio de envio de arquivos (formato PDF) da documentação descrita no item 4 e da comprovação da taxa de pagamento para o e-mail: [mpv.cmv@id.uff.br](mailto:mpv.cmv@id.uff.br) colocando no item “assunto” a seguinte informação: inscrição para seleção (informar se é para o mestrado ou doutorado), seguido do nome completo do candidato.

Período: 03 de janeiro de 2022 a 31 de janeiro de 2022.

Horário: as inscrições serão recebidas até às 23:59 do dia 31 de janeiro de 2022.

Taxa de Inscrição: O valor da taxa de inscrição está fixado em R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), a ser paga exclusivamente no Banco do Brasil através de “GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO (GRU)”, seguindo os seguintes procedimentos:

Preencha a GRU SIMPLES acessando o seguinte endereço:

[https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp)

### PREENCHA OS CAMPOS COM AS INFORMAÇÕES A SEGUIR:

- Código da Unidade Favorecida: 153056
- Gestão: 15227
- Código do recolhimento: 28830-6
- Número de Referência: 0250158143
- Competência: 01/2022
- Vencimento: 31/01/2022
- CPF do Contribuinte: coloque seu CPF
- Valor principal: R\$ 150,00
- Valor Total: R\$ 150,00
- Clique em “Emitir GRU Simples” e imprima a guia a ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil.

\* Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas pelos ou pelo e-mail [mpv.cmv@id.uff.br](mailto:mpv.cmv@id.uff.br), como por exemplo, o pedido de isenção do pagamento da taxa.

## 4 DOCUMENTAÇÃO:

Deverão ser anexados ao e-mail devidamente identificado com o nome do candidato: arquivo contendo o *Curriculum vitae* (modelo Lattes) comprovado (arquivo único) e arquivo com os itens abaixo na sequência que se apresentam.

- ◆ **Cópia legível do RG;**
- ◆ **Cópia legível do RG e/ou Passaporte (para candidatos Estrangeiros);**
- ◆ **Cópia legível do CPF;**
- ◆ **Cópia legível da carteira do CRMV;**
- ◆ **Cópia legível do diploma de Médico Veterinário ou comprovação de final de curso (os alunos selecionados, que no ato da matrícula, não apresentarem o diploma de graduação, serão desligados do processo seletivo, sendo convocado o candidato seguinte pela ordem de classificação);**
- ◆ **Cópia legível do histórico escolar do Curso de Graduação em Medicina Veterinária;**
- ◆ **Os candidatos estrangeiros têm que apresentar uma tradução juramentada do diploma de Médico Veterinário e do Histórico do Curso de Graduação;**
- ◆ **Para o Doutorado é necessário que seja cumprido o item acima, bem como a apresentação de cópia legível do Diploma de Mestre, ou comprovação – declaração do Programa - de estar com defesa agendada até fevereiro de 2022 (os alunos selecionados, que no ato da matrícula, não apresentarem a comprovação do título de Mestre, serão desligados do processo seletivo, sendo convocado o candidato seguinte pela ordem de classificação);**
- ◆ **Cópia legível do histórico do Curso de Mestrado (candidatos ao Doutorado);**
- ◆ **Os candidatos estrangeiros que estão concorrendo para a vaga de doutorado, devem apresentar além dos itens acima tradução juramentada do diploma de Mestrado e do histórico do Curso de Mestrado;**
- ◆ **Aceite do Orientador Credenciado e aceite do Coorientador (caso tenha um coorientador);**
- ◆ **Duas cartas de recomendação (este documento estará disponível na Coordenação do Curso ou no endereço eletrônico: <http://www.clinicaveterinaria.uff.br>;**
- ◆ **O Pré- Projeto, que deverá ser planejado para duração máxima de até 24 meses para o Mestrado e até 48 meses para o Doutorado. Deve ter no máximo, 20 páginas, fonte Arial tamanho 12, espaço 1,5 cm, margens 3,0 cm e conter obrigatoriamente na ordem, os seguintes itens: capa constando o título do pré-projeto, nome do candidato, nome do orientador e nome do coorientador (caso tenha); resumo (contendo entre 1500 e 2000 caracteres, com espaços); introdução, fundamentação teórica; justificativa para escolha do tema; objetivos; material e método; viabilidade técnica e de infraestrutura disponível; cronograma de execução; previsão orçamentária, especificando a fonte de financiamento e bibliografia relacionada ao projeto. O pré-projeto para o Mestrado deve estar de acordo com as linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação e do Orientador, apresentar contribuição científica, exequibilidade técnica e financeira e adequação aos princípios éticos. O pré-projeto para o Doutorado deve estar de acordo com as linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação e do Orientador, apresentar contribuição científica,**

exequibilidade técnica e financeira, adequação aos princípios éticos e originalidade. O Pré-projeto que não estiver adequado às orientações descritas, será indeferido;

- ◆ Um retrato 2x2cm e dois retratos 3x4cm;
- ◆ Compromisso firmado no ato da inscrição de dedicação exclusiva ao curso, quando aluno bolsista;
- ◆ Recibo de pagamento da taxa de inscrição original;
- ◆ Formulário de inscrição (disponível no endereço eletrônico do Programa (<http://www.clinicaveterinaria.uff.br>));
- ◆ OBS: Títulos obtidos no exterior deverão estar de acordo com a Resolução 18/2002 do CEP/UFF, que dispõe sobre a aceitação de títulos obtidos no exterior para fins de continuidade de estudos na UFF.
- ◆ Em caso de projetos desenvolvidos em outra Instituição que não a UFF o candidato deverá apresentar o aceite da mesma. Os projetos desenvolvidos na UFF deverão ter o aceite dos responsáveis pelos setores/locais envolvidos.
- ◆ Certidão de nascimento de filho
- ◆ A documentação deverá ser enviada via email para a Coordenação.
- ◆ Todos os itens acima são obrigatórios. A ausência dos mesmos invalidará a inscrição.
- ◆ Todos os documentos e pré-projetos entregues, devem seguir rigorosamente o exigido neste Edital, o não cumprimento implicará em indeferimento da inscrição do candidato.
- ◆ Todos os documentos deverão estar devidamente preenchidos e assinados.

## **5. DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES:**

O deferimento das inscrições será realizado por banca examinadora constituída por professores designados pelo Colegiado do Programa. A listagem com as inscrições deferidas será divulgada por e-mail aos interessados pela a Secretaria do Programa de Pós-Graduação no dia de 8 de fevereiro de 2021 a partir das 14h.

## **6. SELEÇÃO:**

### **6.1 MESTRADO**

A seleção dos candidatos será realizada por banca examinadora constituída por professores designados pelo Colegiado do Programa. O candidato será avaliado em duas etapas, ambas eliminatórias.

**1º ETAPA: Acontecerá no dia 14 de fevereiro de 2022.**

a) Prova de conhecimento sobre assuntos gerais na área e da subárea escolhida com início às 9h, com duração de três horas. A prova será realizada por meio de formulário Google;

b) Prova de tradução e interpretação de um texto técnico científico em inglês com início às 14 horas, com duração de duas horas. A prova será realizada por meio de formulário Google;  
**Observação:** O candidato que não obtiver média na avaliação da 1º ETAPA igual ou maior que 6,0 (seis), será eliminado do concurso. A prova será realizada por meio de formulário Google.  
O resultado da 1º Etapa será disponibilizado para os e-mails dos candidatos no dia 16 de fevereiro a partir das 14 horas.

**2º ETAPA:** Acontecerá no dia 18 de fevereiro de 2022.

a) Defesa do Pré-projeto a ser desenvolvido: início às 9 horas. Será realizada por via plataforma Google meet. O horário de apresentação de cada candidato será divulgado previamente por e-mail. Neste momento os candidatos serão arguídos quanto a execução do projeto a ser desenvolvido.

b) Análise de Currículo vitae e histórico escolar.

**Observação:** O candidato que não obtiver média na avaliação da 2º ETAPA igual ou maior que 6,0 (seis), será eliminado do concurso.

O resultado final com a classificação estará disponível no dia 03 de março de 2022 a partir das 14h e será enviado por e-mail aos candidatos. Será computado peso de 1,15 para a candidata que esteve em licença maternidade nos últimos 2 anos, a certidão de nascimento do filho deverá ser o último documento a ser anexado na relação de documentos a serem entregues no ato da inscrição.

#### **4.2. DOUTORADO:**

A seleção dos candidatos será realizada por banca examinadora constituída por professores designados pelo Colegiado do Programa. A seleção acontecerá entre os dias 15 e 16 de fevereiro de 2022.

a) **Teste de Proficiência de outro idioma, excetuando-se o Português e o Inglês** a ser realizado no dia 15 de fevereiro às 10 horas, com duração de duas horas por meio de formulário google;

b) **Teste de Proficiência Avançada da Língua Inglesa** a ser realizado no dia 15 de fevereiro às 14 horas, com duração de duas horas por meio de formulário Google;

c) **Apresentação Oral do pré-projeto (duração de 15 minutos), análise de curriculum vitae e do histórico escolar e do mestrado** a ser realizada no dia 16 de fevereiro a partir das 9 horas, via Google meet. O link será disponibilizado por e-mail aos candidatos.

#### **OBSERVAÇÕES:**

1: As provas de Proficiência Avançada da Língua Inglesa e Tradução de um texto de outro idioma (excetuando-se o Português e o Inglês) são provas eliminatórias, não sendo consideradas as notas para classificação.

2: Cada item não comprovado do currículo será desconsiderado no cálculo da pontuação.

3: Para a análise do currículo, a pontuação do candidato se inicia em 6,0 pontos referentes a graduação podendo atingir no máximo 10 pontos. O melhor currículo analisado receberá nota 10,0 e os demais currículos pontuarão de forma proporcional a ele.

4: A classificação será definida pela média das notas da Apresentação Oral do pré-projeto e de análise de curriculum vitae, ambas possuindo mesmo peso.

5: O candidato terá 15 min para a apresentação do pré-projeto.

6: Será computado peso de 1,15 para a candidata que esteve em licença maternidade nos últimos 2 anos, a certidão de nascimento do filho deverá ser o último documento a ser anexado na relação de documentos a serem entregues no ato da inscrição.

O resultado final e classificação serão divulgados por meio de e-mail da Secretaria do Programa de Pós-Graduação para o candidato no dia 03 de março a partir das 14 horas.

#### **7. PERÍODO PARA RECURSOS:**

Recursos poderão ocorrer até **24** horas após a divulgação do resultado de cada etapa, sendo realizada por meio de e-mail para a Secretaria do Programa de Pós-Graduação.

#### **8. DISPONIBILIDADE DE BOLSAS:**

Aos candidatos selecionados neste edital poderão ser oferecidas bolsas do CNPq, CAPES ou FAPERJ, dependendo da disponibilidade de bolsas do Programa. A classificação para obtenção de bolsa seguirá edital próprio a ser divulgado pelo Programa, seguindo assim decisão aprovada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação. A concessão de bolsas da CAPES dependerá de disponibilidade orçamentária da CAPES.

#### **9. BIBLIOGRAFIA BÁSICA:**

- **ALMOSNY, NRP Hemoparasitoses em pequenos animais domésticos e como zoonoses. 2002.1 ed.**
- BAXTER, G. M. Adams and Stashak's Lameness in Horses. 7th ed., Wiley-Blackwell, 2020.
- CASTRO, J. L. C.; HUPPES, R. R.; DE NARDI, A. B.; PAZZINI, J. M. Princípios e Técnicas de Cirurgias Reconstructivas da Pele de Cães e Gatos (Atlas colorido). Curitiba, Med Vep, 2015, 286p.
- CLANDLER, E. A. GASKELL, C.J., E GASKELL, R.M. **Clínica e Terapêutica em Felinos. Ed Roca. 2006.**
- COSTA, F. V. A. *et al.* Oncologia Felina. 1ª ed., Rio de Janeiro, Ed. L. F. Livros de Veterinária, 2017, 640p.
- COTRAN, R.S., KUMAR, V., COLLINS, T. Robbins - Patologia Estrutural e Funcional. 6ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2000. 1251p.
- CUBAS, ZALMIR SILVINO, SILVA, JEAN CARLOS RAMOS, E CATÃO-DIAS, JOSÉ LUIZ. **Tratado de Animais Selvagens - Medicina Veterinária ed Roca. 2006.**
- DALECK, C. R.; DE NARDI, A. B.; RODASKI, S. Oncologia em Cães e Gatos. São Paulo, 2 ed., Ed. Roca, 2016. 766p.

- DIBARTOLA, STEPHEN P. **Anormalidades de Fluidos, Eletrólitos e Equilíbrio Ácido-Básico na Clínica de Pequenos Animais. 2006.**
- ETTINGER,SJ & FELDMAN,EC. Tratado de Medicina Interna Veterinária. Doenças do cão e do gato.2v.7ª ed. Editora Guanabara-Koogan,RJ.2010.
- FOSSUM, T. W. Cirurgia de Pequenos Animais. 4ª ed., Rio de Janeiro, Ed.Elsevier, 2014, 1640p.
- GREENE, E. C. Infectious diseases of the dog and the cat. 4<sup>th</sup> Ed. Elsevier Saunders, 2012. 1354p.
- **HAFEZ, E.S.E. Reprodução Animal, Editora Mande, 720p., 2003.**
- **HIRSH, D.Z. – Zee, Yuan Chung, Microbiologia Veterinária. 1ª ed. 2003. 464p.**
- JONES, T.C., HUNT, R.D., KING, N.W. Patologia Veterinária. 6ed. São Paulo: Manole, 2000. 1415p.
- **JOSE DE ANGELIS CÔRTEZ.Epidemiologia: Conceitos e Principios Fundamental. São Paulo. Livraria Varela, 1993. 227 p.**
- JUBB KVP, KENNEDY PC, PALMER N. eds. Pathology of domestic animals. 4 ed. San Diego: Academic Press, 1993.
- **LANORE, D. Quimioterapia Anticancerígena. Ed. Roca, 1ª ed., 2004.**
- LITTLE, S. The cat – clinical medicine and management. 1<sup>st</sup>. Ed. Elsevier Saunders. 2012. 1398p.
- MCDONALD, L.E. Veterinary Endocrinology and Reproduction 2002.
- MOULTON, J. E. Tumors in Domestic Animal. 3ªed., Berkeley, Califórnia, 1990.
- MORROW D.V Current Therapy in Theriogenology II,. 1986.
- NELSON,RW & COUTO,CG. Medicina Interna de Pequenos Animais. 4ª ed. Editora Guanabara-Koogan,RJ.2010.
- RADOSTITS,O. M; GAY, C. C.; BLOOD,D. C; HINCHCLIFF,K. W. Veterinary Medicine. A textbook of the diseases of cattle, sheep, pigs, goats and horses. 10 Ed W.B. Saunders. 2006.
- **REED,S.M.; BAYLY, W.M.; SELLON, D. C. Equine Internal Medicine (Fourth Edition), W.B. Saunders. 2018.**
- ROBERTS S.J. Veterinary Obstetrics and Genital Diseases, 1986.
- **SCOTT, D.; MILLER, W.; GRIFFIN, C. Dermatologia de pequenos animais. 5ª ed. Rio de Janeiro: Interlivros, 1996. 1130p.**
- SMITH, B.; METRE, D. V.; PUSTERLA, N. Large animal Internal Medicine (6th Edition). Elsevier, 2019.
- **SMITH, B. P. –Tratado de Medicina Interna de Grandes Animais. Ed. Manole. 1993.**
- STASHAK, T.S. Adam´s lameness of horses. 4 ed. Philadelphia, Lea & Febiger, 1987.
- WILLIAMS, J. Manual de Feridas em Cães e Gatos. São Paulo, Roca, 2013, 261 p.
- WITHROW, S. J.; MAC EWEN, E. G. Small Animal Clinical Oncology. Ed. Elsevier, 6ª ed. 2020, 842p.

**JUNTE A ESTA SOLICITAÇÃO:**

- ◆ **Cópia legível do RG, CPF e CRMV;**
- ◆ **Cópia legível do diploma e do histórico escolar;**
- ◆ **Curriculum vitae com todas as comprovações;**
- ◆ **um retrato 2x2;**
- ◆ **Dois retratos 3x4;**
- ◆ **Duas cartas de recomendações;**
- ◆ **Termo de compromisso firmado no ato da inscrição de disponibilidade de horário;**
- ◆ **Aceite do orientador credenciado e Coorientador**
- ◆ **Recibo de pagamento da taxa de inscrição original**
- ◆ **Pré - projeto de pesquisa.**

- ✓ **TODOS OS FORMULÁRIOS ESTARÃO DISPONÍVEIS NO SITE DA PÓS-GRADUAÇÃO**
- ✓ **SÓ SERÁ ACEITA A INSCRIÇÃO COM TODA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA.**

PROF. DR. FELIPE ZANDONADI BRANDÃO  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação  
em Medicina Veterinária (Clínica e Reprodução Animal)/UFF  
#####

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PÓLO UNIVERSITÁRIO DE VOLTA REDONDA  
ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA**

**CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR  
DO CURSO DE ENGENHARIA DE AGRONEGÓCIOS (VGA) DA EEIMVR – QUADRIÊNIO  
2022/2026**

**EDITAL Nº 02, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021**

**DIVULGAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE CHAPAS**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS nº 35 de 07 de outubro de 2021, de acordo com Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF, Resolução nº 104/97 do CUV, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha do Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Engenharia de Agronegócios (VGA) da EEIMVR para o quadriênio 2022/2026, torna pública a inscrição da chapa única “Agro em Ação”, na qual são candidatas aos cargos de Coordenador e Vice-Coordenador as Professoras Raquel Pereira de Souza, SIAPE 1711825, e Nathália Ramos de Melo da Conceição, SIAPE 1649949, respectivamente.

**1 . Chapa: “Agro em Ação”**

Coordenador: Raquel Pereira de Souza

Vice-Coordenador: Nathália Ramos de Melo da Conceição

Volta Redonda, 17 de novembro de 2021.

\_\_\_\_\_  
ROBERTA FERNANDA DA PAZ DE SOUZA PAIVA  
Presidente da Comissão Eleitoral Local

#####

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
COLÉGIO UNIVERSITÁRIO GERALDO REIS

**CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DAS PREFERÊNCIAS DA COMUNIDADE  
UNIVERSITÁRIA DO COLUNI-UFF PARA ESCOLHA DE DIRETOR(A) E VICE-  
DIRETOR(A) DO COLÉGIO UNIVERSITÁRIO GERALDO REIS - COLUNI-UFF -  
QUADRIÊNIO 2022-2025**

**EDITAL N.º 01, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela Determinação de Serviço Coluni-UFF nº40 de 26 de outubro de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense ano LV, nº 209, de 12 de novembro de 2021, composta pelos docentes ANA PAULA CABRAL COUTO PEREIRA, SIAPE 2868875 (Presidente) e CARLOS AUGUSTO AGUILAR JUNIOR, SIAPE, 2462364 (Vice presidente), pelos Técnicos Administrativos ROSANA LOURENÇO DA SILVA, SIAPE 1180065 e LUCY ANNA DINIZ, SIAPE 2424502 (suplente) e pelos discentes ROBERTA MATTOS SILVA, matrícula 2015.0401.4372 e LAILA CAMILE DE ARAUJO FERREIRA, matrícula 2021.0901.4731 (suplente), torna público que está aberto o processo de Consulta à Comunidade Escolar da Unidade Universitária do Colégio Universitário Geraldo Reis - Coluni-UFF, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Diretor(a) e Vice-diretor(a) do Colégio Universitário Geraldo Reis - Coluni-UFF da Universidade Federal Fluminense para o Quadriênio 2022/2025.

**CAPÍTULO I  
DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

Art. 1º A Consulta Eleitoral estará de acordo com as Leis nº 8.112/90 e nº 9.527/97, com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF (Resolução nº 104/97 do CUV) e a Decisão CUV/UFF nº 077/2013.

**CAPÍTULO II  
DA ELEGIBILIDADE**

Art. 2º São critérios para a inscrição dos candidatos a Diretor(a) e Vice-Diretor(a) do Colégio Universitário Geraldo Reis - Coluni-UFF:

- a) ser docente da carreira de Ensino Básico Técnico e Tecnológico (EBTT) do quadro permanente desta Universidade;
- b) estar lotado e em exercício no Coluni-UFF;
- c) não estar afastado(a) em programas de Pós-Graduação ou cedido(a) a órgãos não integrantes da UFF;
- d) não estar em qualquer tipo de licença ou afastamento sem remuneração.

Parágrafo único - Caso eleito, o(a) docente deverá exercer o cargo no regime de tempo integral.

**CAPÍTULO III  
DA INSCRIÇÃO DAS CANDIDATURAS**

Art. 3º As candidaturas serão consideradas em chapas completas, compostas por candidatos a Diretor(a) e Vice-Diretor(a) e serão realizadas de 17 a 19 de novembro de 2021 por um dos integrantes da chapa, na Secretaria do Coluni-UFF, das 09 às 15 horas.

Art. 4º Na ocasião da inscrição deverão ser cumpridos os seguintes procedimentos:

- a) preenchimento e entrega do requerimento de inscrição (anexo II), assinado pelos componentes da chapa;
- b) entrega de cópias da folha de rosto do contracheque, excetuando-se o registro financeiro, do CPF e do documento de identidade dos candidatos;
- c) entrega do Curriculum Vitae dos componentes da chapa (conforme Art. 27 do RGCE);
- d) entrega da Proposta de Gestão ( §1º do Art. 27 do RGCE).

Parágrafo único - Não poderá ser realizada nenhuma inserção, alteração ou exclusão na Proposta de Gestão após a entrega na secretaria.

Art. 5º A Secretaria do Coluni-UFF protocolará o requerimento, indicando dia e hora da inscrição e entrega dos documentos descritos no Art. 4º deste Edital e dará recibo ao requerente.

Parágrafo único – Caso a CEL identifique qualquer omissão ou irregularidade, na conferência da documentação entregue à Secretaria, a comissão converterá o pedido em diligência, a fim de que os interessados possam saná-las, no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas após a notificação.

#### **CAPÍTULO IV**

#### **DA DIVULGAÇÃO, APRESENTAÇÃO DE RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO DAS CHAPAS INSCRITAS**

Art. 6º A Comissão Eleitoral Local (CEL) divulgará as inscrições das chapas, juntamente com suas respectivas Propostas de Gestão, no site oficial do Coluni-UFF ([www.coluni.uff.br](http://www.coluni.uff.br)), no dia 19 de novembro de 2021.

Art. 7º Conforme o Art. 15, Parágrafo único do RGCE, das decisões proferidas pela CEL cabe recurso, no prazo de três dias úteis, à própria CEL, em primeira instância, e ao Colegiado da Unidade, em segunda instância.

Parágrafo único - Pedidos de recursos de impugnação de chapas inscritas devem ser apresentados por escrito, conforme Art. 62, Título VI do RGCE, no período de 23 a 25 de novembro de 2021, das 09 às 15 horas, na Secretaria do Coluni-UFF, devendo ser entregue em envelope lacrado aos cuidados da CEL.

Art. 8º Os recursos serão analisados pela CEL e os resultados serão divulgados no dia 26 de novembro de 2021, no site oficial do Coluni-UFF ([www.coluni.uff.br](http://www.coluni.uff.br)).

Art. 9º As inscrições das chapas homologadas pela Comissão Eleitoral Local serão publicadas em boletim de serviço da UFF.

Art. 10 Após a divulgação da homologação das chapas inscritas, cada candidato deverá enviar, em até 48 horas, por e-mail, para [comissao.eleitoral@coluni.uff.br](mailto:comissao.eleitoral@coluni.uff.br), uma foto do(a) candidato(a), no formato .png, com fundo branco, em escala de cinza, para confecção da cédula eleitoral.

#### **CAPÍTULO V**

#### **DA PROPAGANDA ELEITORAL**

Art. 11 A propaganda eleitoral das chapas ocorrerá no período de 26 de novembro de 2021 a 08 de dezembro de 2021.

Art. 12 A veiculação da propaganda eleitoral realizada pelos candidatos deverá ser restrita à Comunidade Escolar, conforme Art. 5º do RGCE da UFF.

Parágrafo único: Todo material de propaganda deve observar os procedimentos éticos e legais e o RGCE da UFF.

Art. 13 Todo material de campanha deverá ser submetido à CEL, por e-mail ([comissao.eleitoral@coluni.uff.br](mailto:comissao.eleitoral@coluni.uff.br)), para aprovação.

§1º O material aprovado terá uma chancela da CEL e reenviado ao mesmo e-mail que encaminhou o material, para utilização.

§2º O material aprovado pela CEL será encaminhado a toda comunidade escolar, por e-mail da secretaria do Coluni-UFF, para os e-mails cadastrados dos(as) responsáveis e dos(as) servidores(as) docentes e técnico-administrativos e os e-mails institucionais dos discentes.

Art. 14 É vedada propaganda de cunho discriminatório de qualquer natureza ou difamatória.

Art. 15 É vedada qualquer propaganda paga.

Art. 16 É expressamente vedada a prática de propaganda eleitoral durante os trabalhos de votação ("boca de urna"), no local onde estiver instalada a Mesa Receptora.

Art. 17 A fixação de propaganda eleitoral será restrita aos espaços da Unidade, bem como os quadros de avisos designados pela CEL.

Art. 18 As chapas que desejarem realizar visita aos setores do Coluni-UFF deverão solicitar à CEL, por e-mail ([comissao.eleitoral@coluni.uff.br](mailto:comissao.eleitoral@coluni.uff.br)), com prazo mínimo de 24 horas de antecedência e proposta de dia e horário, para que a visita seja agendada, segundo a viabilidade de cada setor.

Art. 19 O debate entre as chapas ocorrerá no dia 07 de dezembro de 2021, pela plataforma do Youtube, no canal institucional do Coluni-UFF (Quarentuni), por meio de link a ser divulgado pela CEL, observando-se a igualdade de oportunidade de participação, com a presença obrigatória de pelo menos um membro da CEL.

Parágrafo único - No caso de inscrição de chapa única, será feita apresentação pública da proposta.

## CAPÍTULO VI DO DIREITO AO VOTO

Art. 20 Na consulta para escolha de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) do Coluni-UFF, votam:

I. servidor docente do quadro permanente da UFF, lotado no Coluni-UFF;

II. servidor técnico-administrativo do quadro permanente da UFF, lotado no Coluni-UFF;

III. discente da Educação Básica, regularmente matriculado no Coluni-UFF.

§1º Não usufruem do direito assegurado no "caput" deste artigo os servidores docentes e técnico-administrativos que estiverem com o contrato de trabalho suspenso, em licença sem vencimentos ou à disposição de órgão fora da UFF.

§2º Aos discentes da Educação Infantil ao 3º ano do Ensino Fundamental está facultada a presença do responsável legal para auxiliar o(a) estudante no momento da votação.

§3º Aos discentes público alvo do Atendimento Educacional Especializado (AEE) está facultada a presença do(a) responsável legal para auxiliar o(a) estudante no momento da votação.

§4º Só será permitido o auxílio do(a) responsável legal registrado(a) na matrícula do(a) estudante, mediante apresentação de documento comprobatório com foto.

Art. 21 O voto é pessoal, secreto e singular.

Art. 22 É vedado o voto por procuração ou por correspondência.

Art. 23 O peso do voto docente corresponde a 70% (setenta por cento), o do voto discente a 10% (dez por cento) e o dos servidores técnico-administrativos a 20% (vinte por cento).

## **CAPÍTULO VII DOS PROCESSOS DE VOTAÇÃO E APURAÇÃO**

### **SEÇÃO I DA CÉDULA ELEITORAL**

Art. 24 A cédula eleitoral trará na parte superior referência à consulta que está sendo realizada e, na parte inferior, os nomes dos candidatos em ordem alfabética com uma foto de cada candidato, em escala de cinza, precedidos de um quadrado em branco, onde deverá ser assinalado o voto.

Art. 25 As cédulas oficiais terão cores diferentes para cada segmento.

§1º As cédulas dos servidores docentes terão cor azul;

§2º As cédulas dos servidores técnico-administrativos terão cor rosa;

§3º As cédulas dos discentes terão cor branca.

### **SEÇÃO II DA MESA RECEPTORA**

Art. 26 Será constituída uma única Mesa Receptora (MR) que deverá funcionar no hall de entrada do Colégio Universitário Geraldo Reis, unidade de Ensinos Fundamental e Médio.

Art. 27 A Mesa Receptora será constituída de 1 (um) Presidente, 1 (um) Vice-Presidente, 1 (um) Secretário e 2 (dois) Mesários.

§1º Todos os integrantes da Mesa Receptora serão requisitados e nomeados pela Comissão Eleitoral Local.

§2º A Mesa Receptora poderá funcionar com, no mínimo, três de seus membros.

§3º A Mesa Receptora será constituída por docentes e servidores técnico-administrativos que não sejam candidatos ou seus cônjuges ou parentes, ainda que por afinidade, inclusive até segundo grau.

§4º A Presidência e Vice-Presidência da Mesa Receptora serão constituídas por docente do Coluni-UFF.

Art. 28 Ao término dos trabalhos do último dia de votação, a Mesa Receptora será transformada em Mesa Apuradora, mantendo-se inalterada a sua constituição.

### SEÇÃO III DA VOTAÇÃO

Art. 29 A votação ocorrerá das 09 às 17 horas e 30 minutos, do dia 09 de dezembro de 2021 e das 09 às 15 horas, do dia 10 de dezembro de 2021, no hall de entrada do Colégio Universitário Geraldo Reis, unidade de Ensinos Fundamental e Médio.

Parágrafo único - A Mesa Receptora será fechada das 12 às 13 horas, em ambos os dias de votação.

Art. 30 Antes do início da votação, o Presidente da Mesa Receptora, auxiliado pelos demais membros da Mesa, deverá:

- I- verificar se há o número adequado de componentes da Mesa Receptora, diligenciando no sentido de atender ao estabelecido no item 6.2 e seus parágrafos;
- II- verificar se está completo e em ordem o material necessário ao funcionamento da seção, diligenciando no sentido de suprir qualquer deficiência;
- III- verificar as credenciais dos fiscais, permitindo que penetrem no recinto;
- IV- verificar se a urna do dia está vazia e se apresenta condições de segurança e inviolabilidade;
- V- afixar, em local visível, a relação nominal dos componentes das chapas.

Art. 31 Supridas as deficiências, o Presidente declarará iniciados os trabalhos, procedendo-se, em seguida, à votação, nos horários estabelecidos no Art. 29 deste Edital.

Art. 32 Será observado na votação o seguinte:

- I- as cédulas para votação serão rubricadas pelo Presidente da Mesa Receptora, ou Vice-Presidente na ausência do primeiro, à medida e no momento em que forem sendo entregues aos eleitores;
- II- na cabine indevassável ou em local isolado que a substitua, o(a) eleitor(a) assinalará na cédula a chapa de sua escolha;
- III- assinalado o voto, o(a) eleitor(a) depositará a cédula na urna.

Art. 33 Para o exercício do voto, o(a) eleitor(a) deverá apresentar documento oficial de identidade, não sendo aceito o crachá (Art. 44, alínea d, do RGCE da UFF), e ter seu nome constando na listagem do segmento ao qual pertence.

§1º Caso o nome do(a) eleitor(a) não constar na listagem de eleitores e for comprovado o seu segmento, a MR procederá com o voto em separado.

§2º O(A) eleitor(a) que votar em separado assinará em folha de votação própria, especificando o número da matrícula e o segmento a que pertence.

§3º Na sobrecarta com os votos do(a) eleitor(a) que votar em separado, o Presidente da MR, ou o Vice-Presidente na ausência do primeiro, escreverá o nome do(a) eleitor(a), bem como as razões da votação em separado.

§4º Os discentes poderão votar apresentando sua carteirinha estudantil vigente.

Art. 34 O Presidente da Mesa Receptora, ou Vice-Presidente na ausência do primeiro, fará distribuir senhas a todos os eleitores presentes, organizará lista nominal dos que as receberem, segundo a ordem numérica das senhas, e fará, em seguida, uma única e última chamada, nos seguintes dias e horários: às 12

horas e às 17 horas e 30 minutos, do dia 09 de dezembro de 2021 e às 12 horas e às 15 horas do dia 10 de dezembro de 2021.

Art. 35 Terminada a votação, o Presidente, ou Vice-Presidente na ausência do primeiro, encerrará, com a sua assinatura, a folha de votação, que poderá ser também assinada pelos fiscais, e riscará os nomes dos eleitores que não tiverem comparecido no dia correspondente.

Art. 36 Para cada um dos dias de votação será utilizada uma urna diferente.

#### **SEÇÃO IV DA APURAÇÃO**

Art. 37 Após o término do segundo dia de votação, a Mesa Receptora (MR) será transformada em Mesa Apuradora (MA), mantendo-se inalterada a sua constituição.

Parágrafo único - A MA deverá funcionar no Auditório Anísio Teixeira, no Coluni-UFF.

Art. 38 A apuração será realizada no dia 10 de dezembro de 2021, com início às 16 horas, a ser transmitida pela plataforma institucional Google Meet através de link a ser divulgado pela CEL.

Art. 39 Somente se procederá à abertura de urna depois de verificados o lacre, a folha de ocorrências e as listas dos participantes.

Art. 40 Aberta a urna, o Presidente da MR, ou o Vice-Presidente na ausência do primeiro, verificará se o número de cédulas corresponde ao número de votantes.

Parágrafo único – A não coincidência entre o número de votantes e o de cédulas não constituirá nulidade da votação, desde que não resulte de fraude comprovada.

Art. 41 Após a conferência, o Presidente da MR, ou Vice-Presidente na ausência da primeira:

- I – examinará as sobrecartas dos votos em separado, decidindo se os eleitores podiam ou não votar;
- II – misturará com as cédulas da urna as cédulas dos votos em separado que possam ser apuradas e destruirá as demais cédulas consideradas inválidas.

Art. 42 À medida que os votos sejam apurados, os fiscais e candidatos poderão apresentar impugnações, que serão decididas de pronto pela MA.

Parágrafo único – Das decisões da MA caberá recurso imediato, o qual, devidamente fundamentado, deverá ser encaminhado no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, após a apuração.

Art. 43 Resolvidas as impugnações, proceder-se-á à contagem dos votos, cédula por cédula.

Art. 44 O trabalho de apuração é público, mas junto às Mesas Apuradoras somente poderão permanecer, além dos escrutinadores, os candidatos e um fiscal de cada concorrente, especialmente credenciado para esse fim.

§1º Depois de iniciados, os trabalhos de apuração só poderão ser interrompidos por motivo de força maior, onde todos os votos deverão voltar à urna, que deverá ser novamente lacrada.

§2º Embora a apuração seja pública, o público, de uma maneira geral, deve situar-se a uma certa distância da Mesa Apuradora (MA).

§3º Os trabalhos de apuração serão realizados, exclusivamente, com caneta de tinta vermelha.

§4º Terminada a contagem dos votos, aplicar-se-ão os pesos fixados no Art. 23 deste Edital, conforme fórmula a seguir:

$$P_i = 70 \frac{VP_i}{TP} + 20 \frac{VFi}{TF} + 10 \frac{VA_i}{TA}$$

Na fórmula acima, o significado das variáveis é:

- Pi = total de pontos do candidato i;
- VPi = total de votos de professores no candidato i;
- VFi = total de votos de técnico-administrativos no candidato i;
- VAi = total de votos de alunos no candidato i;
- TP = total de professores com direito a voto;
- TF = total de técnico-administrativos com direito a voto;
- TA = total de alunos com direito a voto.

Art. 45 Terminada a apuração será imediatamente preenchido o mapa da mesma, no qual deverão constar:

- I - o número de participantes da MR, separadamente por segmento;
  - II - o número de votantes da MR, separadamente por segmento;
  - III - o número de votos válidos, nulos e em branco da MR, separadamente por segmento;
  - IV - o número de votos em separado da MR, por segmento;
  - V - o somatório dos resultados apurados e a aplicação aos votos válidos, dos pesos correspondentes.
- Parágrafo único - Deverá ser distribuída uma cópia do mapa para cada candidato.

Art. 46 Serão consideradas nulas as urnas que:

- I - apresentarem, comprovadamente, sinais de violação, fraude ou má fé;
- II - estiverem desacompanhadas das respectivas listas de participantes e folhas de ocorrência;
- III - apresentarem o número de votos não coincidente com o número de votantes, desde que este fato influencie no resultado das eleições. Neste caso todos os votos deverão retornar à urna.

Parágrafo único - As urnas consideradas nulas serão lacradas com o material correspondente, e guardadas para efeito de julgamento de recurso ou pedido de impugnação, se for o caso.

Art. 47 Serão anuladas as cédulas:

- I - que não contiverem a autenticação da MR;
- II - que estiverem em desacordo com o modelo oficial.

Art. 48 Serão considerados nulos os votos que:

- I - apresentarem rasura de qualquer espécie;
- II - apresentarem nome não constante da relação oficial de concorrentes;
- III - contiverem caracteres capazes de levar à identificação do participante;
- IV - estiverem com mais de um nome assinalado para o mesmo cargo;
- V - estiverem assinalados com tinta vermelha.

## SEÇÃO V DA FISCALIZAÇÃO

Art. 49 O candidato poderá solicitar à Comissão Eleitoral o credenciamento de até 4 (quatro) fiscais, indicando nome completo, matrícula e segmento, no mínimo 3(três) dias úteis antes das eleições.

§1º É vedada a presença de fiscal junto à MR de que seja membro o seu cônjuge ou parente até segundo grau, por consanguinidade ou afinidade.

§2º No que tange aos trabalhos de apuração, cada candidato também terá o direito de solicitar à Comissão Eleitoral Local o credenciamento de fiscais, no prazo mínimo de 3 (três) dias úteis antes da apuração.

§3º Somente poderá atuar como fiscal aquele que for integrante de um dos segmentos que compõem o Coluni-UFF.

### **CAPÍTULO VIII DOS RECURSOS E DAS IMPUGNAÇÕES**

Art. 50 Os pedidos de impugnação obedecerão aos mesmos prazos e condições previstos para os recursos, podendo ser interpostos em qualquer etapa do processo eleitoral.

Parágrafo único - Qualquer participante da consulta tem legitimidade para solicitar impugnação.

Art. 51 Qualquer candidato, fiscal ou participante é parte legítima para a interposição de recurso junto à instância competente.

Parágrafo único - Na interposição do recurso, o recorrente deverá:

- I - encaminhá-lo à instância competente por meio de petição;
- II - observar o prazo recursal estabelecido no RGCE;
- III - fundamentar seu pedido;
- IV - utilizar linguagem compatível com a vida acadêmica.

Art. 52 A não observância dos requisitos estabelecidos nos incisos do parágrafo único do Art. 51 deste Edital implicará no não conhecimento do recurso, sem julgamento de mérito.

Art. 53 O descumprimento das regras estabelecidas, em especial as relativas ao uso da máquina administrativa e ao financiamento, implicará em repreensão oral consignada em ata, censura pública ou impugnação da candidatura pela Comissão Eleitoral; no caso de impugnação, a decisão caberá ao CUV em reunião extraordinária.

Parágrafo único - Em qualquer hipótese haverá sindicância feita pela Comissão Eleitoral e assegurado direito de defesa ao candidato.

### **CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 54 O Presidente da Comissão Eleitoral Local fará a devida comunicação oficial dos resultados à autoridade competente.

Art. 55 Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, serão aplicados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

- I - o tempo de docência na UFF;
- II - a titulação mais elevada;
- III - classe e nível mais elevados.

Parágrafo único - Dirimida a questão com a aplicação de um critério, ficam excluídos os demais.

Art. 56 Caso ocorra pelo menos um dos casos abaixo a consulta será anulada:

I - mais de 50% dos votos anulados;

II - os pontos obtidos pelos votos nulos e brancos forem superiores ao somatório dos pontos obtidos por todos os candidatos, depois de aplicadas as fórmulas do Art. 44, § 4º deste Edital.

§1º Em caso de uma primeira anulação da consulta, a Comissão Eleitoral Local providenciará imediatamente a realização de uma nova consulta.

§2º Em caso de uma segunda anulação de consulta eleitoral o Conselho Universitário se reunirá extraordinariamente para deliberar sobre a sequência do processo eleitoral.

Art. 57 Os atos da Comissão Eleitoral Local serão divulgados nos murais do Coluni-UFF e no site oficial ([www.coluni.uff.br](http://www.coluni.uff.br)).

Art. 58 A Comissão Eleitoral encerrará as suas atividades quando remeter à autoridade competente o relatório da consulta e todo o material relativo à mesma.

Art. 59 Todo o material eleitoral será guardado até o fim do julgamento do(s) recurso(s), se for o caso.

Art. 60 Os casos omissos serão avaliados pela Comissão Eleitoral Local.

Niterói, 16 de novembro de 2021.

ANA PAULA CABRAL COUTO PEREIRA  
SIAPE 2858875  
Presidente da Comissão Eleitoral Local  
#####

**ANEXO I**  
**CALENDÁRIO PARA A CONSULTA ELEITORAL PARA PARA DIRETOR(A) E VICE-DIRETOR(A) DO COLÉGIO UNIVERSITÁRIO GERALDO REIS - COLUNI-UFF PARA O QUADRIÊNIO 2022-2025**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA</b>
<b>Inscrição de Chapas</b>	<b>17 a 19/11/21</b>
<b>Divulgação das Chapas Inscritas</b>	<b>19/11/21</b>
<b>Prazo para a apresentação de Recursos para Impugnação de Chapas</b>	<b>23 a 25/11/21</b>
<b>Divulgação dos resultados dos recursos e homologação das chapas</b>	<b>26/11/21</b>
<b>Envio da foto dos candidatos</b>	<b>até 24 horas depois da divulgação da homologação</b>
<b>Campanha Eleitoral</b>	<b>26/11/21 a 08/12/21</b>
<b>Publicação da MR</b>	<b>05/12/21</b>
<b>Debate</b>	<b>07/12/21</b>
<b>Consulta Eleitoral</b>	<b>09 e 10/12/21</b>
<b>Apuração e Divulgação dos resultados</b>	<b>10/12/21</b>

**ANEXO II**  
**INSCRIÇÃO DE CANDIDATURA CONSULTA ELEITORAL PARA DIRETOR(A) E VICE-DIRETOR(A) DO COLÉGIO UNIVERSITÁRIO GERALDO REIS - COLUNI-UFF PARA O QUADRIÊNIO 2022-2025**

CANDIDATO(A)	NOME COMPLETO	MATRÍCULA SIAPE	E-MAIL (@id.uff.br)
DIRETOR(A)			
VICE-DIRETOR(A)			

\_\_\_\_\_  
Assinatura – Candidato(a) a Diretor(a)  
SIAPE

\_\_\_\_\_  
Assinatura – Candidato(a) a Vice-Diretor(a)  
SIAPE

Niterói, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PÓLO UNIVERSITÁRIO DE VOLTA REDONDA  
ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA**

**CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DOCENTES DO  
COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MODELAGEM  
COMPUTACIONAL EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA EEIMVR – BIÊNIO 2022/2023**

**EDITAL Nº 03, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021**

**DIVULGAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DA CHAPA**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS nº 34, de 07 de outubro de 2021, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF, Resolução nº 104/97 do CUV, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha dos **Representantes docentes do Colegiado do programa de Pós-Graduação em Modelagem Computacional em Ciência e Tecnologia (MCCT) da EEIMVR** para o biênio 2022/2023 torna pública a homologação da chapa única “**Trabalho e Força**”, na qual serão candidatos aos cargos de Titulares, os docentes **Gustavo Benítez Alvarez**, SIAPE 1528650, **Jorge Ferreira**, SIAPE 1434493 e **Tiago Araujo Neves**, SIAPE 1768011; e Suplentes, os docentes **André Gusso**, SIAPE 1643506 e **Wagner Rambaldi Telles**, SIAPE 1114956, do supracitado Programa de Pós-Graduação em Modelagem Computacional em Ciência e Tecnologia (MCCT).

**1. Chapa Única: “Trabalho e Força”**

Titulares:

Gustavo Benitez Alvarez  
Jorge Ferreira  
Tiago Araujo Neves

Suplentes:

André Gusso  
Wagner Rambaldi Telles

Volta Redonda, 17 de novembro de 2021.

PROFA. ROBERTA FERNANDA DA PAZ DE SOUZA PAIVA  
Presidente da Comissão Eleitoral Local  
#####

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PÓLO UNIVERSITÁRIO DE VOLTA REDONDA  
ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA**

**CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DE CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO  
DE ENGENHARIA DE AGRONEGÓCIOS DA EEIMVR – BIÊNIO 2022/2024**

**EDITAL Nº 02, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021**

**DIVULGAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE CHAPAS**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS nº 36 de 08 de outubro de 2021, de acordo com Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF, Resolução nº 104/97 do CUV, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Engenharia de Agronegócios (VEA) da EEIMVR para o biênio 2022/2024, torna pública a inscrição da chapa única “Somando Forças”, na qual são candidatas aos cargos de Chefe e Subchefe do supracitado Departamento de Engenharia de Agronegócios (VEA), as Professoras Fabiana Soares dos Santos, SIAPE 1525594, e Roberta Fernanda da Paz de Souza Paiva, SIAPE 1475538, respectivamente.

**1 . Chapa: “Somando Forças”**

Chefe: Fabiana Soares dos Santos

Subchefe: Roberta Fernanda da Paz de Souza Paiva

Volta Redonda, 17 de novembro de 2021.

\_\_\_\_\_  
GILTON JOSÉ RODRIGUES  
Presidente da Comissão Eleitoral Local  
#####

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PÓLO UNIVERSITÁRIO DE VOLTA REDONDA  
ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA**

**CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DE CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO  
DE CIÊNCIAS EXATAS DA EEIMVR – BIÊNIO 2022/2024**

**EDITAL Nº 03, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021**

**DIVULGAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DA CHAPA**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS nº 37 de 08 de outubro de 2021, de acordo com Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF, Resolução nº 104/97 do CUV, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Ciências Exatas (VCE) da EEIMVR para o biênio 2022/2024, torna pública a Homologação da chapa única “Integração”, na qual são candidatos aos cargos de Chefe e Subchefe do supracitado Departamento de Ciências Exatas (VCE), os Professores Emerson Souza Freire, SIAPE 1643525, e Conny Cerai Ferreira, SIAPE 1315111, respectivamente.

**1 . Chapa: “Integração”**

Chefe: Emerson Souza Freire

Subchefe: Conny Cerai Ferreira

Volta Redonda, 17 de novembro de 2021.

\_\_\_\_\_  
ROBERTA FERNANDA DA PAZ DE SOUZA PAIVA  
Presidente da Comissão Eleitoral Local

#####

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA**

**CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DA PREFERÊNCIA DA COMUNIDADE  
UNIVERSITÁRIA PARA ESCOLHA DO COORDENADOR E VICECOORDENADOR DO  
CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE AGRONEGÓCIOS (VGA) DA EEIMVR –  
GESTÃO 2022/2026**

**EDITAL Nº 01 DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.**

**ERRATA**

Levando em consideração a utilização equivocada do período quadriênio 2021/2026 em lugar de quadriênio 2022/2026, no primeiro parágrafo do edital haverá a seguinte revisão:

**Onde se lê:** “A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela Determinação de Serviço EEIMVR n.º35 de 07 de outubro de 2021, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais(RGCE) da UFF, Resolução nº 104/97 do CUV torna público que está aberto o processo de consulta à comunidade acadêmica da EEIMVR, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha do Coordenador e Vice-Coodenador do Curso de graduação em Engenharia de Agronegócios (VGA) da EEIMVR para o quadriênio 2021/2026.”

**Leia-se:** “A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela Determinação de Serviço EEIMVR n.º35 de 07 de outubro de 2021, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais(RGCE) da UFF, Resolução nº 104/97 do CUV torna público que está aberto o processo de consulta à comunidade acadêmica da EEIMVR, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha do Coordenador e Vice-Coodenador do Curso de graduação em Engenharia de Agronegócios (VGA) da EEIMVR para o quadriênio 2022/2026.”

Volta Redonda, 17 de novembro de 2021.

\_\_\_\_\_  
PROFA. ROBERTA FERNANDA DA PAZ DE SOUZA PAIVA  
Presidente da Comissão Eleitoral Local

#####



**Instituto de Ciência e Tecnologia (ICT)  
Pós-graduação em Engenharia de Produção e  
Sistemas Computacionais (PCT)**

Telefone: (22) 99211-9414

E-mail: pct.ric@id.uff.br

## **EDITAL 02/2021**

### **PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS PARA INGRESSO NO MESC -MESTRADO PROFISSIONAL EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO E SISTEMAS COMPUTACIONAIS**

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Engenharia de Produção e Sistemas Computacionais do Instituto de Ciência e Tecnologia da Universidade Federal Fluminense, considerando o que estabelece a Resolução 02/2010 do Conselho de Ensino e Pesquisa, faz saber que estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos ao Curso de Mestrado Profissional em Engenharia de Produção e Sistemas Computacionais para o primeiro trimestre do ano letivo de 2022, na forma do presente edital. O curso será oferecido em caráter presencial, salvo restrições impostas por determinações legais ou regulamentares de instâncias superiores.

#### **1. Público alvo**

Profissionais, principalmente, das áreas de Engenharia de Produção e Ciência da Computação; profissionais de áreas afins, tais como outras Engenharias e Administração e graduados em outras áreas, a critério do Colegiado do Programa.

#### **2. Número de Vagas**

Serão oferecidas até 36 (trinta e seis) vagas, sendo até 20 (vinte) para a linha de pesquisa “Implantação, Gestão e Avaliação de Sistemas de Produção”, até 10 (dez) para a linha de pesquisa “Pesquisa Operacional e Simulação” e até 06 (seis) para linha de pesquisa “Engenharia de Sistemas de Informação”. Dentre o total de vagas oferecidas, ficam reservadas 02 (duas) vagas para servidores do quadro ativo permanente da UFF, em atendimento ao PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO INSTITUCIONAL (PQI-UFF), para o ano de 2022.

Os candidatos servidores docentes ou técnico-administrativos da UFF seguirão os mesmos critérios do processo seletivo dos demais candidatos.

Cabe ressaltar que o número de vagas oferecidas para as linhas de pesquisa não precisará necessariamente ser preenchido em sua integralidade.

#### **3. Inscrições**

A inscrição no processo seletivo deve ser realizada *online* através do endereço <http://mesc.sites.uff.br/processos-seletivos/>, na qual os candidatos deverão anexar os seguintes documentos:

- a) Requerimento de inscrição, conforme modelo apresentado no Anexo I;
- b) Cópia, frente e verso, da Carteira de Identidade e cópia do CPF;
- c) Cópia do Histórico escolar do Curso de Graduação;
- d) Cópia, frente e verso, do Diploma de Graduação devidamente reconhecido pelo MEC; diploma de graduação revalidado no Brasil em caso de instituição estrangeira; ou declaração de concludente, no qual consta que o candidato concluirá a graduação no período letivo

corrente a essa inscrição;

Observação: Candidatos com títulos obtidos no exterior deverão cumprir as exigências constantes da Resolução 18/2002 do Conselho de Ensino e Pesquisa da UFF de 20/02/2002 que dispõe sobre a aceitação de títulos obtidos no exterior.

- e) Curriculum Lattes (CNPq - <http://lattes.cnpq.br/>) devidamente preenchido.
- f) Carta atestando a veracidade das informações inseridas no curriculum. O Anexo II apresenta o modelo desta carta.
- g) Plano de Pesquisa, contendo os seguintes itens: apresentação geral do problema a ser estudado; metodologia proposta para o desenvolvimento do trabalho; cronograma; resultados e referências bibliográficas;

*O plano de pesquisa deve ser apresentado no formato A4, com espaçamento de 1,5 (um e meio) entre linhas e fonte Times New Roman, tamanho 12. Na capa do Plano de Pesquisa devem ser indicados o nome do(a) candidato(a), o título, a linha de pesquisa do programa ao qual o plano se enquadra, o resumo do plano (máximo de 250 palavras) e palavras-chave. O plano de pesquisa deve conter no máximo 05(cinco) páginas, exceto capa. Observação, o candidato deve seguir as normas da ABNT.*

- h) Comprovante de Pagamento da Taxa de Inscrição;

*A taxa de inscrição de R\$ 250,00 deverá ser paga através de Guia de Recolhimento à União (GRU) – instruções para obtenção da GRU estão disponíveis em <http://mesc.sites.uff.br/processos-seletivos/>*

#### **Observações:**

- Os candidatos que tiverem vínculo empregatício deverão anexar carta da empresa comprovando ciência da pretensão ao Mestrado Profissional.
- Os candidatos que na inscrição anexarem somente uma declaração de que concluirão o curso no período letivo corrente (formandos) deverão, no ato da matrícula, apresentar cópia, frente e verso, do diploma, ou documento que comprove a conclusão.
- A inscrição dos candidatos no processo seletivo para ingresso só será confirmada após a sua homologação pela Comissão de Avaliação. Os candidatos que apresentarem formulário com rasuras ou documentação incompleta terão suas inscrições automaticamente rejeitadas.
- É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a veracidade de todas as informações prestadas na documentação entregues no ato de inscrição. Caso, a qualquer tempo, seja identificado falsidade nas informações prestadas pelo(a) candidato(a), poderão ser cancelados tanto a inscrição no processo seletivo, quanto à matrícula do(a) aluno(a) no curso, caso venha a ser selecionado.
- Em até 72 horas após a inscrição, o(a) candidato(a) receberá, por e-mail, o comprovante com o número de inscrição que deverá ser apresentado, juntamente com a carteira de identidade, em todas as etapas do processo seletivo.
- Cabe ressaltar que o processo de seleção, devido a pandemia de COVID-19, poderá ser totalmente síncrono (modo virtual).

#### **4. Processo de Seleção**

O processo seletivo será composto de duas fases:

##### **4.1. Primeira fase:**

A primeira fase do processo será eliminatória, na qual será realizada uma análise da documentação enviada para verificação da aderência do candidato/plano de pesquisa à linha de pesquisa desejada, por uma comissão de avaliação.

Os candidatos receberão uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), sendo considerado apto a passar para a segunda fase o(a) candidato(a) que obtiver nota mínima 7 (sete).

#### 4.2. Segunda fase:

A segunda fase do processo seletivo será eliminatória e classificatória. As etapas de Análise de Curriculum Lattes (a) e Plano de Pesquisa (b), documentos entregues pelo candidato no ato da inscrição, serão eliminatórias. A Apresentação do Projeto de Pesquisa oral (c), com a presença do candidato, a ser avaliada pela comissão de avaliação, será eliminatória e classificatória.

Caso a segunda fase do processo de seleção, devido a pandemia de COVID-19, tenha que ser de modo síncrono (virtual), os candidatos serão avisados por e-mail quanto ao horário da apresentação oral do projeto de pesquisa e o link de acesso.

a) Análise do Curriculum Lattes/CNPQ (atualizado no ano do processo seletivo). Será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), a partir da aplicação dos seguintes critérios a serem avaliados na análise curricular: a) Produção científica na Linha de Pesquisa escolhida nos 5 últimos anos; b) Participação em eventos acadêmicos (Congresso, Seminário, Encontro ou similares) nos 5 últimos anos; c) Participação em Grupos de Trabalho e/ou Projetos na Linha de Pesquisa escolhida; d) Experiência Profissional na Linha de Pesquisa escolhida; e) Titulação em Pós Graduação. O currículo do candidato será avaliado por uma banca examinadora, constituída por no mínimo 3 (três) professores do programa.

b) Análise do Projeto de Pesquisa. Será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), a partir da aplicação dos seguintes critérios a serem avaliados na análise do Projeto de Pesquisa: Prioridade do Projeto de Pesquisa em relação às temáticas de atuação do Mestrado, com atenção à linha de pesquisa oferecida; Aderência à linha de Pesquisa que está sendo oferecida; Viabilidade do Projeto de Pesquisa/tema proposto pelo candidato, dentro das condições de funcionamento do Mestrado e em relação à aplicação na empresa; Consistência e coerência do Projeto de Pesquisa proposto; Importância do Projeto de Pesquisa, considerando-se requisitos de inovação e originalidade. O projeto de pesquisa do candidato será avaliado por uma banca examinadora, constituída por no mínimo 3 (três) professores do programa.

c) Apresentação oral do Projeto de Pesquisa. Será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez). Prova oral sobre a apresentação do Projeto de Pesquisa. O candidato será arguido por uma banca examinadora, constituída por no mínimo 3 (três) professores do programa. Observação: As regras para a Apresentação oral serão comunicadas aos candidatos habilitados em até 48 (quarenta e oito) horas do agendamento da apresentação no site do curso pela comissão avaliadora. Cabe ressaltar que essa apresentação poderá ser de forma síncrona (virtual).

Os candidatos que obtiverem, nesta etapa, média inferior a 7,5 (sete e meio) serão eliminados.

O número total de candidatos selecionados não poderá ultrapassar o total de vagas (ver Seção 2) disponíveis para o Mestrado.

Os resultados serão divulgados, via internet, de acordo com o cronograma do processo seletivo, no sítio <http://www.mesc.sites.uff.br>.

Não serão aceitos candidatos com documentação incompleta, entregue fora do prazo acima estabelecido, ou que não seja emitida pelos órgãos e instituições devidamente habilitados.

#### 5. Reclassificação

Em caso de existência de vagas remanescentes, o candidato considerado apto no Processo Seletivo poderá requerer sua reclassificação, através de carta dirigida a Coordenação do Programa de Pós-graduação na data definida no cronograma do processo seletivo.

A seleção de candidatos reclassificados será efetuada por uma comissão de avaliação, composta por no mínimo 02 (dois) professores da linha de pesquisa indicada pelo candidato no requerimento de inscrição, com base nos seguintes critérios:

(a) Disponibilidade dos docentes do Programa para a orientação do(a) candidato(a) em cada linha de pesquisa;

(b) Melhor avaliação na segunda etapa de seleção.

## 6. Dos Recursos

O Requerimento de Reconsideração e o Recurso Administrativo sobre o resultado do Processo Seletivo para ingresso no Mestrado deverá ser protocolado na Secretaria do Mestrado e serão analisados pela coordenação do Programa que emitirá parecer no prazo de até 5 (cinco) dias contados da data de seu recebimento na Secretaria do Instituto.

## 7. Matrícula

No ato da matrícula, o(a) candidato(a) selecionado(a) deverá apresentar os originais dos documentos enumerados nos itens (b), (c), e (d), da Seção 3, para fins de conferência junto à Coordenação do Programa. Caso permaneçam as restrições de controle da pandemia de COVID-19, a matrícula poderá ser feita de forma remota (modo virtual) por e-mail. Nesse caso, os candidatos receberão as devidas instruções.

Em caso de desistência da matrícula, a comissão de avaliação poderá convocar outros candidatos considerados aptos, considerando a disponibilidade dos docentes do Programa.

## 8. Dias e Horário do Curso

O horário de oferecimento do curso será, diário, de 2ª às 6ª feiras, das 19:00h às 22:00h.

## 9. Disposições Gerais

No ato de matrícula no curso, o candidato estará submetido aos termos do Regimento Interno do Curso e aos dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFF.

## 10. Casos Omissos

Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Engenharia de Produção e Sistemas Computacionais.

## 11. Cronograma do Processo Seletivo para o Mestrado

Evento	Datas
Inscrição	04/01/2022 a 18/01/2022
Resultado da Primeira Etapa do Processo Seletivo	02/02/2022
Solicitação de Recurso	03/02/2022
Realização da Segunda Etapa do Processo Seletivo	09/02/2022 a 23/02/2022
Resultado do Processo Seletivo	25/02/2022
Solicitação de Recurso	03/03/2022
Resultado Final do Processo Seletivo	07/03/2022
Matrícula	15/03/2022 e 16/03/2022
Solicitação de Reclassificação	17/03/2022
Início do período letivo	28/03/2022

Rio das Ostras, 17 de novembro de 2021.

PROF. RODOLFO CARDOSO

Coordenador de Pós-Graduação

#####

**ANEXO I – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA EXAME DE INGRESSO**

‘Eu, \_\_\_\_\_, venho requerer minha inscrição para o exame de ingresso no curso de mestrado profissional em Engenharia de Produção e Sistemas Computacionais.’

Área de Concentração - Linha de Pesquisa (selecione apenas uma):

- |   |
|---|
| <input type="checkbox"/> Sistemas de Produção e Operações – Implantação, Gestão e Avaliação de Sistemas de Produção |
| <input type="checkbox"/> Sistemas de Produção e Operações – Pesquisa Operacional e Simulação                        |
| <input type="checkbox"/> Sistemas Computacionais – Engenharia de Sistemas de Informação                             |

**I. DADOS SOBRE O CANDIDATO:**

Nome completo: \_\_\_\_\_

Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, Cidade: \_\_\_\_\_, Estado: \_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nº do Doc. de Identidade (RG, Passaporte, RNE): \_\_\_\_\_

Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_, Data de Expedição: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, UF: \_\_\_\_\_

Endereço (Rua, Avenida): \_\_\_\_\_

Nº: \_\_\_\_\_, Apto: \_\_\_\_\_, Complemento: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ - Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

**Nota: Este email será utilizado para todos os contatos com a secretaria.**

Telefone celular: ( ) \_\_\_\_\_, Telefone fixo: ( ) \_\_\_\_\_

*(dados devem estar legíveis)*

**II. DADOS SOBRE A GRADUAÇÃO:**

Instituição: \_\_\_\_\_ Estado ou País: \_\_\_\_\_

Data da conclusão do curso: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Título Obtido: \_\_\_\_\_

**III. DADOS SOBRE OCUPAÇÃO PROFISSIONAL ATUAL:**

Cargo/Função: \_\_\_\_\_ Data de Início: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Empresa: \_\_\_\_\_

Rio das Ostras, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_

## ANEXO II – MODELO DE CARTA

<LOCAL>, <DATA>.

À Coordenação do MESC/UFF.

Prezado Coordenador,

Ratifico as informações apresentadas no Curriculum Lattes entregue no ato da inscrição, do qual me comprometo com a veracidade das informações conforme previsto no Artigo 299 do Decreto Lei nº 2.848 de 07 de Dezembro de 1940 (falsidade ideológica).

Prontifico-me a comprovar qualquer informação presente no Curriculum Lattes, caso seja solicitada pela comissão de avaliação.

Atenciosamente,

---

<NOME COMPLETO>

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS**

**CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR  
DO CURSO DE CIÊNCIA AMBIENTAL (GCB)**

**COMUNICADO CEL-GCB Nº 01/2021**

A Comissão Eleitoral Local, instituída pela DTS-EGG nº 15/2021 de 30 de setembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense nº 185/21, torna pública a homologação da chapa “Confluências: para formar cientistas ambientais radicalmente terrestres”, na qual são candidatos aos cargos de COORDENADOR e VICE-COORDENADOR os Professores: Viviane Fernandez de Oliveira, SIAPE 2251719 e Sérgio Ricardo da Silveira Barros, SIAPE 2003741, respectivamente.

1. Chapa: “Confluências: para formar cientistas ambientais radicalmente terrestres.”

Coordenador do curso: Viviane Fernandez de Oliveira.

Vice-coordenador: Sérgio Ricardo da Silveira Barros.

Niterói, 16 de novembro de 2021.

**RAQUEL GIFFONI PINTO**  
SIAPE 1121536  
Presidente da Comissão Eleitoral Local  
#####

**TERMO ADITIVO N.º 04 AO EDITAL N.º 02/2021****SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA  
PARA O CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO PARA  
O ANO LETIVO DE 2022**

O vice-coordenador do Programa de Pós-graduação em Sociologia, vinculado ao Instituto de Ciências Humanas e Filosofia da Universidade Federal Fluminense em Niterói, no uso de suas atribuições, faz saber, por meio do presente Termo Aditivo, que fica alterado o seguinte item do Edital PPGS nº 02/21, de 16/08/21, que instaurou o Processo Seletivo para o Curso de Mestrado:

1. Altera a redação do item 6, que trata do CRONOGRAMA, modificando as datas de interposição de recursos ao resultado da prova teórica e do resultado dos recursos à prova teórica, como segue:

**6. DO CRONOGRAMA**

O processo seletivo para o curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação de Sociologia da UFF ocorrerá entre os dias 23/08/2021 e 07/12/2021.

DATA	ETAPA
23/08/2021 a 08/09/2021	Período para pedido de isenção de taxa de inscrição para candidatos cadastrados no CADUNICO
10/09/2021	Divulgação do resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição por candidatos cadastrados no CADUNICO
10/09/2021 a 15/10/2021	Período de Inscrições através da página eletrônica do programa.
22/10/2021	Divulgação da Homologação das Inscrições
25 e 26/10/2021	Interposição de recursos ao resultado da Homologação das Inscrições
27/10/2021	Resultado dos recursos sobre homologação das inscrições
03/11/2021	Realização da Prova Teórica (14-18h)
16/11/2021	Divulgação do Resultado da Prova Teórica

17 a 19/11/2021	<b>Interposição de recursos ao resultado da prova teórica.</b>
22/11/2021	<b>Resultado dos recursos à prova teórica.</b>
24/11/2021 e 25/11/2021	Prova Oral
26/11/2021	Análise de Currículo
30/11/2021	Resultado da Prova Oral e da Análise de Currículo
01/12/2021 e 02/12/2021	Interposição de recursos ao resultado da Prova Oral da Análise de Currículo
06/12/2021	Resultado dos recursos à Prova Oral e da Análise de Currículo
07/12/2021	Resultado final.

As demais disposições do Edital 02/2021 permanecem inalteradas.

---

ALESSANDRO ANDRÉ LEME  
Vice-Coordenador do PPGS  
SIAPE 1714436  
#####



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
GABINETE DO REITOR**

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO:** Nº 23069.165328/2021-14

**INSTRUMENTO:** Acordo de Cooperação.

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade - FUNBIO.

**OBJETO:** Estabelecer a cooperação entre a UFF, responsável pela gestão do navio Ciências do Mar III, e o FUNBIO, gestor financeiro e operacional dos recursos do TAC FRADE, para o suporte à referida embarcação, mediante a aquisição de equipamentos.

**DATA da ASSINATURA:** 22 de outubro de 2021.

**PRAZO:** 2 (dois) anos, contados da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

**ASSINATURAS:** **ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA**, Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF e **ROSA MARIA LEMOS DE SÁ**, Secretária Geral do Fundo Brasileiro para a Biodiversidade – FUNBIO.

**PUBLIQUE-SE.**



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Garcia de Araujo, COORDENADOR**, em 27/10/2021, às 12:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0589342** e o código CRC **51300B9E**.

## SEÇÃO IV



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.891 de 10 de novembro de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.156555/2021-59, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **NORMA EVARISTO LOPES**, matrícula SIAPE nº 1090337, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, código 701233, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga 240403, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea b, da Constituição Federal de 05/10/88 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019, com proventos proporcionais calculados com base no artigo 1º da Lei n.º 10.887/04, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 4% (quatro por cento).

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202101891A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 28604-3932 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.13
---------------------	--------



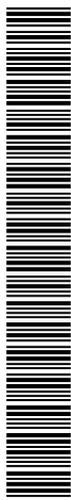
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.909 de 16 de novembro de 2021

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do processo nº 23069.167585/2021-91, resolve:

Art. 1º- Dispensar, a pedido, a partir de 08/11/2021, **ISIS MARIA DA GRAÇA FERREIRA SANTOS**, Matrícula SIAPE nº 3138772, como substituta eventual do cargo de direção de **Superintendente da Superintendência de Documentação** - Código CD-3 para a qual foi designada através da Portaria nº 1.254, de 13/08/2021.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202101909A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 28616-9512 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.121
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

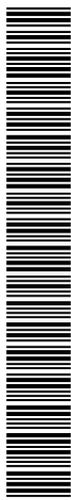
PORTARIA Nº 1.910 de 16 de novembro de 2021

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do processo nº 23069.167585/2021-91, resolve:

Art. 1º- Designar **DEBORA DO NASCIMENTO**, Bibliotecário-Documentalista, código 701.010, Matrícula SIAPE nº 1591520, como **Substituta Eventual do Superintendente da Superintendência de Documentação - Código CD-3**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202101910A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 28617-2185 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.121
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.911 de 17 de novembro de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação "Stricto Sensu", aprovado pela Resolução nº 498 de 30/11/2016, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;

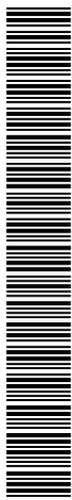
**Considerando** o que consta do Processo nº 23069.004568/2021-43.

**RESOLVE:**

*Art. 1º - Designar*, dentre os membros do Colegiado, **RICARDO LUIZ DANTAS MACHADO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1215899, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Microbiologia e Parasitologia Aplicadas**, do Instituto Biomédico.

*Art. 2º - Esta designação* corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código **FCC**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202101911A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.912 de 17 de novembro de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação "Stricto Sensu", aprovado pela Resolução nº 498 de 30/11/2016, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;

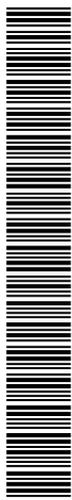
**Considerando** o que consta do Processo nº 23069.004568/2021-43.

**RESOLVE:**

*Art. 1º - Designar*, dentre os membros do Colegiado, **ANDREA REGINA DE SOUZA BAPTISTA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1781884, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Vice-Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Microbiologia e Parasitologia Aplicadas**, do Instituto Biomédico.

*Art. 2º - Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.*

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202101912A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 28660-6865 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.14
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA UFF Nº 68.285 de 17 de novembro de 2021

Cessa os efeitos da Portaria nº 62.737, de 08/01/2019 e designa servidora para exercer as atribuições de Assessora de Ações Afirmativas, Diversidade e Equidade da Universidade Federal Fluminense (AFIDE/UFF).

O REITOR da *UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE*, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

*Art. 1º.* Cessar os efeitos da Portaria nº 62.737, de 8 de janeiro de 2019, que designou **ROLF RIBEIRO DE SOUZA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2564446, como Assessor de Ações Afirmativas, Diversidade e Equidade da Universidade Federal Fluminense (AFIDE/UFF).

*Art. 2º.* Designar **ANA PAULA DA SILVA**, Professora do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1313957, com **Assessora de Ações Afirmativas, Diversidade e Equidade da Universidade Federal Fluminense (AFIDE/UFF)**.

*Art. 3º.* Esta designação não corresponde a função gratificada.

*Art. 4º.* Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço desta Universidade, revogando-se as disposições em contrário.



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 28667-8252 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

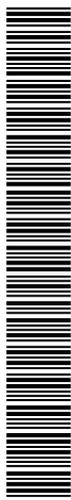
Classif. documental

011.1

UFFPOR202168285A

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
Reitor



UFFPOR202168285A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 28667-8252 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA UFF Nº 68.286 de 17 de novembro de 2021

Prorrogação de prazo por mais 90 (noventa) dias, à partir de 16/11//2021, dos trabalhos da Comissão para analisar o contrato da Universidade Federal Fluminense - UFF com a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEERH.

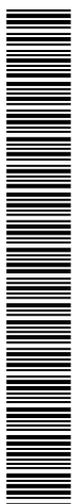
O REITOR DA *UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE*, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

*CONSIDERANDO* a Resolução CUV nº 042 de 11/8/2021 publicada no Boletim de Serviço nº 157 de 23/8/2021, que aprovou a criação da Comissão para analisar o contrato da Universidade Federal Fluminense - UFF, com a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEERH;

*CONSIDERANDO* a Portaria UFF nº 68.262 de 16/8/2021 publicada no Boletim de Serviço nº 155 de 20/8/2021 que constituir Comissão, de acordo com o Regimento Interno do Conselho Universitário, em seus arts. 29 e 30, incumbida de analisar o contrato da Universidade Federal Fluminense - UFF com a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEERH;

*CONSIDERANDO* o OFÍCIO Nº 8/COMISSÃO PORTARIA UFF Nº 68.262 de 16 de agosto de 2021 da Comissão de Avaliação do Contrato UFF-EBSEERH endereçado ao Magnífico Reitor, Professor Doutor Antônio Cláudio Lucas da Nóbrega solicitando prorrogação da COMISSÃO pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir do dia 16 de novembro de 2021.

*CONSIDERANDO* a manifestação da Comissão de Avaliação do Contrato UFF-EBSEERH na Reunião Ordinária do Conselho Universitário de 03/11/2021 solicitando prorrogação da COMISSÃO pelo prazo de 90 (noventa) dias.



UFFPOR202168286A



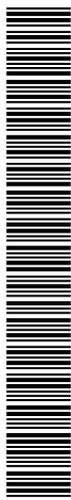
**RESOLVE:**

*Art. 1º.* Prorrogar o prazo por mais 90 (noventa) dias à partir de 16/11//2021, dos trabalhos da Comissão para analisar o contrato da Universidade Federal Fluminense - UFF com a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, designada através da Portaria UFF nº 68.262 de 16/8/2021 publicada no Boletim de Serviço nº 155 de 20/8/2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Reitor



UFFPOR202168286A

